



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, vinculado ao Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia, para revisão da meta física da execução orçamentária e das metas e indicadores estratégicos definidos no Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal e o art. 12, I, XII, XIII, XVII e XXVII, da Resolução nº 92, de 13 de maio de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP);

Considerando o disposto nos arts. 37, 165 e 166, da Constituição Federal;

Considerando que, na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2014, o Plenário prorrogou a vigência do atual Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (PE-CNMP) para 31 de dezembro de 2017;

Considerando que, sem embargo dos resultados significativos para o Conselho Nacional, o PE-CNMP ainda reclama a adoção de algumas providências complementares necessárias à plena consecução de seus objetivos;

Considerando que o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), reunido em 11 de fevereiro de 2015, sinalizou a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para revisar as metas e os indicadores estratégicos definidos no PE-CNMP, bem como a atual meta física orçamentária do CNMP, visando, ao final dos trabalhos, a apresentação de proposta de alteração ou revalidação; Considerando que a meta física a ser revista comporá o Plano Plurianual 2016/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), Grupo de Trabalho (GT) para a realização das seguintes atividades:

I - revisar a meta física da execução orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que integrará o Plano Plurianual 2016/2019;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II - apresentar à Secretaria-Geral, após a apreciação do CGCE, a proposta de alteração ou revalidação da meta física reportada no inciso anterior;

III - revisar as metas e os indicadores estratégicos definidos no Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (PE-CNMP); e

IV - apresentar à Presidência do CNMP, após a apreciação do CGCE, propostas de alteração ou de revalidação das metas e dos indicadores mencionados no inciso anterior.

Parágrafo único. O GT será presidido pelo Secretário-Geral, com assessoramento técnico da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), e terá a seguinte composição:

I - Membros Auxiliares:

- a) Fábio Massahiro Kosaka; e
- b) Tamar Oliveira Luz Dias.

II - Servidores:

- a) Cleiton Amaury da Cruz Dias;
- b) Igor Vidal Araújo;
- c) Jaqueline Barbosa Pinto Silva;
- d) Jucilene Ventura Martins;
- e) Paulo Célio Soares da Silva Júnior;
- f) Renato Ohse Pereira; e
- g) Rogério Carneiro Paes.

Art. 2º As atividades do GT serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Revisão da meta física da execução orçamentária do CNMP	
13/03 a 19/03	Apresentação da metodologia de trabalho, contextualização (alinhamento conceitual e diagnóstico da meta física atual), realização de <i>benchmarking</i> e apresentação de proposta(s) inicial(is) ao GT pela SGE
Até 27/03	Elaboração da proposta de alteração ou revalidação da meta física atual
Até 30/03	Disponibilização, por meio eletrônico, da minuta da proposta a todos os membros auxiliares e servidores do CNMP
Até 08/04	Encaminhamento de sugestões pelos membros auxiliares e servidores do CNMP ao GT
Até 13/04	Elaboração da minuta do relatório de revisão da meta física,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	contendo a proposta, e disponibilização aos integrantes do CGCE
15/04	Apreciação pelo CGCE, em reunião ordinária, da minuta do relatório de revisão
Até 27/04	Apresentação do relatório final à Secretaria-Geral (SG)
20/04 a 11/05	Apresentação da metodologia de trabalho, contextualização (alinhamento conceitual, exposição sobre o PE-CNMP e seus resultados e análise crítica a respeito das metas e dos indicadores estratégicos atuais), realização de <i>benchmarking</i> (levantamento das metas e indicadores estratégicos existentes em outras Instituições correlatas) e apresentação de eventual(is) proposta(s) inicial(is) ao GT
Até 13/07	Elaboração da proposta de alteração ou revalidação das metas e dos indicadores estratégicos atuais, bem como da respectiva matriz de responsabilidade
Até 14/07	Disponibilização, por meio eletrônico, da minuta da proposta a todos os membros auxiliares e servidores do CNMP
Até 17/08	Encaminhamento de sugestões pelos membros auxiliares e servidores do CNMP ao GT
Até 24/08	Elaboração da minuta do relatório de revisão das metas e dos indicadores estratégicos do CNMP, contendo a proposta, e disponibilização aos integrantes do CGCE
26/08	Apreciação pelo CGCE, em reunião ordinária, da minuta do relatório de revisão
Até 23/09	Apresentação do relatório final à Presidência do CNMP

Art. 3º O GT será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de março de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS